



LEI Nº 9.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, créditos especiais, no valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), com a seguinte classificação:

11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE	
11.09	- Fundo Municipal Meio Ambiente	
11.09.18.542.3027.2441	- Despesas Médico-Veterinárias de Animais	
3.3.90.93.99.00.00.00	- Diversas Indenizações e Restituições	
1500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$15.000,00
11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE	
11.01	- Gabinete da Secretaria	
11.01.04.122.3020.2126	- Manut Secretaria Desenvolvimento	
3.3.90.08.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais	
1500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais, conforme tratam o art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964.

11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE	
11.09	- Fundo Municipal Meio Ambiente	
11.09.18.542.3027.2441	- Despesas Médico-Veterinárias de Animais	
39212/ 3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
1500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$15.000,00
11	- SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE	
11.01	- Gabinete da Secretaria	
11.01.04.122.3020.2126	- Manut Secretaria Desenvolvimento	
38847/ 3.1.91.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	
1500 - 0000	- Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP122/2023/MMS